



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global (X) Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☐ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☐ Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. ☐ Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. ☒ E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS PARA A FARMACIA CIDADÃ 24 HORAS DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação se justifica para assegurar a extrema necessidade de um painel eletrônico de senhas para a Farmácia cidadã 24 horas, pois a média diária de atendimento e de mais de 350 pessoas, esse painel facilitaria a organização, pois atualmente cada atendente precisa chamar o número, na nova instalação o espaço destinado à espera é amplo, geralmente é preciso chamar alto (tom de som mais alto) o número para que as pessoas escutem, se tornando cansativo e repetitivo. O atendimento preferencial é por ordem de discussões e brigas às vezes. Com o aumento da demanda, ainda temos os idosos que geralmente não fazem fila ou ficam esperando como os outros, com o painel ficaria, mas fácil para organizar a ordem das filas de ambos os atendimentos, preferencial e normal. Sendo assim esta aquisição é necessária para facilitar a organização e agilidade nos atendimentos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Aquisição de equipamentos no valor de R\$ 5.916,60 (Cinco mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá **o prazo máximo de 10 (dez) dias** para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.



9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.12. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.13. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.14. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: PRISCILLA DIEI BOBRZYK.

SUBSTITUTO: JEFFERSON FERREIRA TEZA.

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. O prazo da vigência do contrato será de 50 (Cinquenta dias), contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja



promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 16 de Junho de 2020.

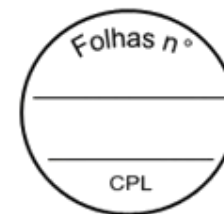
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fabio Marchioro



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	839937	295456-7	PAINEL ELETRÔNICO - TIPO INDICADOR DE SENHA COM 2 CONJUNTOS NUMÉRICOS INDEPENDENTES COM 05 DÍGITOS DE 5,8 CM, O CONJUNTO ESQUERDO COM INDICADOR DE SENHA E CAIXA LIVRE, E O CONJUNTO DIREITO, CADA CONJUNTO APRESENTA OS TRÊS DÍGITOS DA ESQUERDA COMO CONTADOR PROGRESSIVO DE SENHA (001 A 999) E OS DOIS DÍGITOS DA DIREITA COMO INDICADORES DE GUICHE LIVRE (01 A 05) NO MÍNIMO, CADA UM DOS PAINÉIS É ACIONADO POR UMA UNIDADE REMOTA CODIFICADA INCLUSA, COM UNIDADE DE AJUSTE ELETRÔNICO DE SENHA VIA CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, ACOMPANHA DE 05 CONTROLES REMOTOS DE DOIS BOTOES, SUPORTE DE PAREDE, IMPRESSORA TÉRMICA, BOBINAS TÉRMICAS 57 MM E MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	R\$ 5.916,60	R\$ 5.916,60

Valor total: R\$ 5.916,60.



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
15.001.10.303.0003.1088	Aquisição para a farmacia cidadã	449052	603